

(10-106/39)

Proc. 18.506/38.

AG/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos do presente processo em que consta o inquerito administrativo instaurado pela Viação Ferrea do Rio Grande do Sul contra Manoel dos Santos e outros:

CONSIDERANDO o inquerito foi instaurado para apurar a responsabilidade de diversos ferroviarios acusados de terem promovido um conflito no recinto da Estrada;

CONSIDERANDO que essa responsabilidade recaiu em maior parcela sobre o mestre de linhas Manoel dos Santos, para quem a administração da Estrada pede a pena de demissão;

CONSIDERANDO que do exame dos autos se infere a procedencia da acusação, tendo havido infração da alinea g do art. 54 do Dec. 20.465, de 1931;

CONSIDERANDO que, embora procedente o inquerito, todavia, deve a administração da Estrada ser observada pelo desrespeito, aliás contumaz, às normas traçadas nas "Instruções" deste Conselho;

RESOLVE a Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho autorizar a demissão do ferroviario Manoel dos Santos, observada a diretoria da Estrada pela infração das normas processuais vigentes.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1939.

a)	Francisco Barbosa de Rezende	Presidente
a)	José de Sá	Relator
Fui presente-	a) J. Leonel de Rezende Alvim	Proc. Geral

Publicado no Diario Oficial em 20 / 9 / 39